



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Homologo a presente ata e as anexas,
constituídas por 18 Folhas.

O Vereador da Câmara Municipal,

27/03/2025

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Animação Socioeducativa, para a Divisão de Educação, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, em regime de contrato de trabalho, a termo resolutivo incerto.

ATA Nº 6

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA
- ELABORAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

No dia 27 de março de dois mil e vinte e cinco, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe: - Maria Susete Guerreiro Malho, Chefe da Divisão de Educação, Presidente do júri, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, 1.ª Vogal efetiva, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Gisela Maria Ferreira Martins Direito, Técnica Superior da Divisão de Educação, 2ª vogal efetiva, após aplicação dos diferentes métodos de seleção, a fim de procederem ao registo das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, pelas candidatas **Maria Margarida Nunes Duarte, Ana Cristina dos Santos Cunha e Adília da Silva Santos de Almeida.**

I. PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA MARIA MARGARIDA NUNES DUARTE:

A candidata apresentou requerimento, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, registado sob o número 12830, de 13 de março, e veio dizer o seguinte:

“Em resposta ao email sobre o que oferecer venho por este meio pedir oportunidade de entrevista. Foi-me dito que o meu currículo não estava discriminado detalhadamente sobre as minhas funções no local de trabalho, mas soube que as minhas colegas ao fazerem o currículo muitas não discriminaram o que faziam. Colocaram a empresa para a qual trabalharam, e o lugar que ocupavam sem dizerem absolutamente nada sobre o que faziam com as crianças e conseguiram uma boa classificação por isso aqui vai o meu currículo detalhado e gostava de entender porque não fui chamada.”

Analisada a exposição da candidata, o júri decide proferir resposta, nos termos que se seguem:

- A Avaliação Curricular deste procedimento concursal tem na sua base a avaliação de três parâmetros, as Habilitações Académicas, a Formação Profissional e a Experiência Profissional, os quais constam do Aviso da BEP – Bolsa de Emprego Público - Oferta OE202412/0529, de 17 de dezembro e da Ata nº 1, que fixa os critérios de avaliação;
- Nos termos da alínea b), do ponto 11.5, da Ata n.º 1 e da alínea b), do ponto 10.5, do Aviso de abertura do procedimento concursal em referência, juntamente com a candidatura, deverá ser submetido Curriculum Vitae atualizado, **detalhado** e assinado, mencionando, **sobretudo, a experiência profissional anterior, com as datas de início e termo de cada uma das atividades, e relevante para o exercício das funções do lugar a concurso,** designadamente as elencadas na caracterização do posto de trabalho, por forma a que júri possa avaliar com clareza

Stef
gabriel



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

as atividades desenvolvidas durante o percurso profissional do/a candidato/a, bem como a relevância da experiência adquirida, para o posto de trabalho a ocupar.

- É, pois, com base nesse detalhe, que o júri procede à avaliação do parâmetro “Experiência Profissional”, no âmbito da Avaliação Curricular.

- Assim, em relação ao seu caso e aos argumentos que invoca na exposição, considerando que o Curriculum Vitae que anexou, faz uma referência genérica às suas experiências profissionais e não detalha as atividades exercidas, não foi possível, ao júri do procedimento, aferir se exerceu algumas das atividades descritas na caracterização do posto de trabalho a preencher.

- Além disso, verificou-se que não mencionou as entidades para as quais trabalhou, o que dificultou ainda mais a avaliação da sua experiência profissional.

Face ao exposto, o júri indefere as alegações apresentadas pela candidata, em sede de participação dos interessados.

II. PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA ANA CRISTINA DOS SANTOS CUNHA:

A candidata apresentou requerimento, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, registado sob o número 14447, de 19 de março, e veio dizer o seguinte:

“Eu, Ana Cristina dos Santos Cunha, portador do Cartão Cidadão nº 08460265 1ZX4 , venho, por meio deste, apresentar reclamação referente à minha exclusão do concurso público, procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira / categoria de Assistente Operacional – área de Animação Socioeducativa - Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público(BEP) – Oferta OE202412/0529, 17 de dezembro 2024, no qual fui impedida de prosseguir na seleção devido à minha ausência na segunda fase do processo.

Gostaria de esclarecer que a minha falta ocorreu por motivo de falecimento de um ente familiar próximo, evento que, por sua gravidade e caráter imprevisto, me impossibilitou de comparecer, conforme emails enviados a 24 de fevereiro, onde dou conhecimento da minha ausência para a entrevista marcada para 25 de fevereiro; e em 26 de fevereiro onde anexo a justificação comprovativa dessa ausência.

Anexo a esta reclamação os documentos comprobatórios, a certidão de óbito e a justificação da Funerária onde atesto o vínculo familiar.

Dado que a minha ausência foi causada por um motivo de força maior, solicito, com fundamento nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a reconsideração da minha exclusão e a possibilidade de realizar a etapa em questão ou outra solução que a entidade considere adequada para não prejudicar a minha participação.

Agradeço a atenção dispensada e aguardo um retorno sobre a viabilidade da minha reintegração no concurso.

Atenciosamente.”

Analisada a exposição da candidata, o júri decide proferir resposta, nos termos que se seguem:



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

- A candidata foi convocada para comparecer ao segundo método de seleção, a Entrevista de Avaliação de Competências, marcada para o dia 25 de fevereiro de 2025. No dia 24 de fevereiro de 2025, enviou uma comunicação eletrónica à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, informando que não poderia comparecer devido ao falecimento de um familiar.
- Na referida comunicação, a candidata não solicitou a alteração da data da entrevista. Portanto, não cabe ao júri do procedimento presumir que a candidata desejava realizar a entrevista em outra data.

Face ao exposto, o júri indefere as alegações apresentadas pela candidata, em sede de participação dos interessados.

III. PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA ADÍLIA DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA:

A candidata apresentou requerimento, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, registado sob o número 14547, de 20 de março, e veio dizer o seguinte:

"Venho pelo presente confirmar a receção do email enviado por V. Excias a 12/03/2025 para o meu endereço eletrónico. Anexo os documentos devidos como "Doc 1" com 17 páginas.

Como já é do conhecimento de V. Excias, desde o início da submissão da minha candidatura e após terem sido identificados os candidatos para seguirem à 2ª fase — entrevista de Avaliação de Competências, foram muitos os contatos da minha parte para os vossos serviços com o propósito de esclarecer o que se estava a passar. Não entendia como a trabalhar nas escolas desde setembro de 2022 até à presente data não fui selecionada para a fase seguinte.

Sempre fui informada, nos contatos telefónicos com os vossos serviços, que qualquer dúvida que houvesse na fase de avaliação curricular, contactavam os candidatos admitidos para o respetivo concurso.

Verifiquei que outras candidatas, sem experiência profissional na área pretendida e com habilitações académicas abaixo das que possuo a serem convocadas e fazerem a entrevista de competências.

Em 26/02/2025, formalizei por email, para a Responsável de Recursos Humanos, um pedido de esclarecimento formal dos resultados da minha avaliação curricular. Voltei a ter de solicitar novamente no dia 5/03/2025 como podem verificar. Anexo os documentos suporte que identifico como "Doc 2" de 1 página. Mais informo que não fui sequer informada/notificada do resultado que obtive na aplicação do primeiro método de seleção sobre este concurso.

Neste seguimento recebo a 6/03/2025, a vossa carta registada com aviso de receção nºRF900877565PT datada de 5/03/2025, com a avaliação curricular (v/refª 3754 de 5/03/2025). Anexo os documentos recebidos e identifico-os de "Doc 3" com 12 páginas.

Após análise detalhada à minha avaliação curricular, de imediato formalizei uma exposição por email a 6/03/2025 para os vossos serviços. Expos que a classificação relativa à minha experiência profissional não estava correta face aos anos de serviço nas escolas do nosso concelho. Tomei a liberdade de anexar novamente o meu CV para poderem verificar que desde setembro de 2022 até setembro de 2024 estive a trabalhar em simultâneo no Jardim de Infância

*Filey
gibran*



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

da Costa de Lavos como assistente Educativa e na EBI das Regalheiras como assistente de refeitório. Mais informo que até à presente data ainda exerço as respetivas funções. Anexo os documentos que identifico como "Doc 4" com 5 páginas.

Até à presente data, ainda não obtive qualquer resposta sobre a exposição que apresentei por email enviado aos Vossos serviços a 6/03/2025, mas tomei a liberdade de imediato, de enviar também por email para os vossos serviços, os meus contratos de trabalho e recibos verdes celebrados com as respetivas empresas contratadas pela Câmara da Figueira da Foz.

Gostava de deixar esclarecido que esta situação de me encontrar a trabalhar nas escolas do nosso concelho é de total conhecimento da Dr^a Gisela Martins Direito, 2^a vogal efetiva do Júri deste concurso desde setembro de 2022. Não consigo entender porque me atribuem menos de 1 ano de experiência profissional! Além de estar bem específico no meu currículo.

Mesmo que não solicitassem, enviei após a minha exposição, os recibos verdes que passei e os contratos de trabalho que assinei com as empresas Know How, Alpibre e Escolha Divertida bem como para a Gertal e Eurest para que seja esclarecida a minha experiência profissional que é de mais de 2 anos.

Em resumo e dentro do prazo legal (V/notificação de 12/03/2025 por e-mail) venho pelo presente, solicitar a REVOGAÇÃO da lista unitária de ordenação final após vossa aplicação dos métodos de seleção, no que se refere ao método de seleção aplicado à minha Avaliação Curricular não está correto. Foi-me atribuído neste parâmetro de avaliação sobre a experiência profissional a classificação de 12 valores e a avaliação correta é de 16 valores. Vários documentos (CV, Contratos trabalho e Recibos verdes) estão anexados ao meu processo para poderem comprovar.

Como devido agradeço que seja colocada na Lista de Classificação da Avaliação Curricular que consta na vossa Ata nº 3 de 5/02/2025 a minha correta classificação:

- Habilitação Académica de 18 (20%)

- Formação Profissional de 9 (20%)

-Experiência Profissional de 16 60%.

Corresponde a Avaliação Curricular de 15 valores.

Queiram V.Excias colocar a minha classificação de 15 valores, no primeiro método de avaliação na Lista de Classificação de Avaliação Curricular.

Mais solicito que seja de imediato admitida para o segundo método de avaliação, a Entrevista de Competências.

Desde já agradeço a vossa atenção.

Aguardo que a situação esteja resolvida o quanto o mais breve possível.

Melhores cumprimentos."

Analisada a exposição da candidata, o júri decide proferir resposta, nos termos que se seguem:

- No âmbito da aplicação do primeiro método de seleção, a Avaliação Curricular, a candidata obteve a classificação de 18 valores, no parâmetro habilitações académicas, uma vez que o ciclo de estudos do qual é detentora é o 8º ano. No parâmetro formação profissional, obteve a classificação de 9 valores, porque não apresentou comprovativos de formação. No parâmetro experiência profissional obteve a classificação de 12 valores, considerando que a



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

experiência profissional que consta do curriculum vitae apresentado em sede de candidatura demonstrou que apenas tinha desempenho efetivo de funções na área profissional num período igual ou inferior a 1 ano e isto porque não discriminou as atividades exercidas de forma detalhada, como constava da alínea b), do ponto 11.5, da Ata n.º 1 e da alínea b), do ponto 10.5, do Aviso de abertura do procedimento concursal em referência.

Face ao exposto, o júri indefere as alegações apresentadas pela candidata, em sede de participação dos interessados.

Realizada a audiência prévia dos interessados, nos termos do n.º 1, do artigo 122.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, e respondidas que foram na presente ata, as questões levantadas pelo candidato, ficam assim concluídos os atos administrativos dependentes do júri.

Assim sendo, e em conformidade com o n.º 1, do artigo 25º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou submeter, a homologação do Vereador da Câmara Municipal, com competências delegadas, a lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as, acompanhada das restantes deliberações do júri, que constam em anexo.

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente

(Maria Susete Guerreiro Malho)

A 1ª Vogal efetiva

(Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte)

A 2ª Vogal efetiva

(Gisela Maria Ferreira Martins Direito)